



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL
DE AGRICULTURA E PESCA



TERMO ADITIVO Nº 002 – CONTRATO ORIGINAL Nº 042/2022-SEMAP

INSTRUMENTO DE TERMO ADITIVO NOS TERMOS DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2022-SEMAP, QUE ENTRE SI CELEBRAM, MUNICÍPIO DE SANTARÉM, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA E A EMPRESA CONSTRUTORA NORTE DO TAPAJÓS.

Segundo Instrumento de Termo Aditivo ao Contrato nº 042 para Contratação de empresa especializada na Implantação, ampliação e reforma em sistema de abastecimento de água em comunidades rurais, no município de Santarém, neste estado – Convênio nº 241/2022-SEDOP, que entre si celebram, de um lado o **Município de Santarém**, com interveniência da **Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca**, através de seu titular Sr. **BRUNO DA SILVA COSTA**, decreto nº 008/2021 – GAP/PMS, brasileiro, portador do RG nº 4819845 PC/PA, e CPF nº 346.356.428-95, denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, **CONSTRUTORA NORTE DO TAPAJÓS LTDA**, estabelecida à Rodovia Santarém Cuiabá, s/nº, bairro da Matinha, CEP: 68.030-000, cidade de Santarém –Pará, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o nº 01.717.048/0001-88, neste ato designada **CONTRATADA**, por seu representante, Sr. **JOSÉ ILDERGLAN DE SOUZA BARBOSA**, brasileiro, portador do CPF Nº 188.373.442-87 e RG Nº 3622377-SSP/PA, residente e domiciliado na cidade de Santarém, doravante denominada **CONTRATADA**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O objeto do presente Termo Aditivo é a Prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 042/2022-SEMAP, por mais 08 (oito) meses, com fundamento no art. 57, § 1º, Inciso VI, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

2.1 – O contrato ora aditado com vigência de 27/10/2022 a 27/10/2023, fica prorrogado por mais 08 (oito) meses, passando a vigorar de 28/10/2023 a 28/06/2024.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL
DE AGRICULTURA E PESCA



CLÁUSULA TERCEIRA - DA INALTERABILIDADE

3.1 – Permanecem inalteradas as demais cláusulas, parágrafos, condições e obrigações do Contrato nº 042/2022-SEMAP, de 27 de outubro de 2022, que não colidirem com o disposto neste Termo Aditivo.

E por terem assim ajustado, firmam o presente **TERMO ADITIVO** em 03 (três) vias de igual teor e forma, com as testemunhas constituídas que também o assinam para os seus devidos e legais efeitos.

BRUNO DA SILVA
COSTA:3463564289
5
BRUNO DA SILVA COSTA
Secretário Municipal de Agricultura e Pesca
Dec. Nº 008/2021 – GAP/PMS
CONTRATANTE

Assinado de forma digital por
BRUNO DA SILVA
COSTA:34635642895
Dados: 2023.10.16 16:27:22
-03'00'

Santarém (PA), 16 de Outubro de 2023.
CONSTRUTORA NORTE
DO TAPAJOS
JOSÉ ILDERGLAN DE S. BARBOSA
Construtora Norte do Tapajós
CNPJ: 01.717.048/0001-88
CONTRATADA

Assinado de forma digital por
CONSTRUTORA NORTE DO
TAPAJOS LTDA:01717048000188
Dados: 2023.10.16 16:58:38 -03'00'

TESTEMUNHAS: 1 Ana C^{da} B. da Mata CPF 751.861.102-30.
2 Filipe de Almeida Armento CPF 961.249.702-87